



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **NORIO MOMOI- LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na NAPOLEAO LAUREANO, S/N, na cidade de GUARABIRA – PB, inscrito no CNPJ sob o nº 21.698.912/0001-59 neste ato representada pelo Senhor(a) **RODRIGO DA ROSA**, residente e domiciliado na cidade de Joinville-SC, portador do CPF nº 939.591.099-20 e RG nº. 3.465.435-SSP-SC, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022**, entre eles celebrado em data de 26/07/2022, referente ao Pregão Eletrônico: 77/2022 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos (equipamentos) rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web em comodato para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Céu Azul - Pr, incluindo o fornecimento de componentes e licença de uso de software em comodato, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, e aquisição de equipamentos de rastreamento veicular, para atender diversas Secretarias Municipais, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, conforme solicitação através do memorando eletrônico nº. 1.613/2024-1Doc. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **51/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato pelo período de 12 meses, compreendendo **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**, mantendo a continuidade dos serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acordado entre as partes através de manifestação favorável da empresa contratada mantendo o valor mensal do monitoramento por veículo, de **R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos)** o monitoramento por veículo. Assim perfaz o presente aditivo um acréscimo ao valor contratual de **R\$ 29.026,80 (vinte e nove mil e vinte e seis reais e oitenta centavos)**. Compreendendo a estimativa de monitoramento de até 110 (cento e dez) veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **31 de julho de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 30 de julho de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO DA ROSA
NORIO MOMOI- LTDA
CONTRATADA

MOACIR ANTÔNIO CATAFESTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO